

AVISO Nº 43/DSGAF/2024

ASSUNTO: Informação sobre o processo de inscrição no ano letivo de 2024/2025 | 1º Ciclo

1. Inscrição das/os estudantes com renovação de estatuto (artigo 4º do Regulamento de acesso ao estatuto de trabalhador-estudante; aplicável ao 1º ano repetentes | 2º ano | 3º ano | 4º ano)

Pedido de renovação do estatuto

As/Os estudantes que beneficiaram de estatutos especiais no ano letivo de 2023/2024 e que façam prova que reúnem as condições de elegibilidade exigidas, para efeitos de renovação do estatuto para o ano letivo 2024/2025, devem submeter o pedido de **29 de julho a 2 de agosto**, exclusivamente, na Secretaria Virtual > Atividades Letivas > Requirir requerimentos > Selecionar o estatuto aplicável.

Inscrição: 20 de agosto

1º passo – pagamento - das 09h30 às 18h00.

2º passo - Inscrição online - das 13h00 às 23h59.

Esta data de inscrição destina-se, exclusivamente, às/aos estudantes que beneficiaram de estatuto no ano letivo 2023/2024, e que realizaram a renovação de estatuto de **29 de julho a 2 de agosto** e têm todas as avaliações lançadas em que estiveram inscritas/os no ano letivo anterior.

As/Os estudantes poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes.

A colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático.

2. Inscrição no 1º ano (repetentes); 2º ano; 3º ano e 4ºano

INSCRIÇÃO: 6 a 8 de agosto

1º passo: 6 de agosto das 09h30 a 8 de agosto às 18h00.

2º passo: 6 de agosto das 14h00 a 8 de agosto às 23h59.

As/Os estudantes do **1º ano repetentes e do 2º ano** poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes.

A colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático.

As/Os estudantes do **3º e 4º anos** inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa turma única, sendo posteriormente distribuídos por turma, consoante os contextos de ensino clínico a frequentar e segundo as orientações das regências.

4. Permutas | Mudança de turma

Não são autorizadas quaisquer permutas ou mudanças de turma.

5. Inscrição em unidades curriculares em atraso

As/Os estudantes que transitam de ano com UC em atraso, deverão proceder à inscrição on-line nestas UC nas datas de inscrição do seu ano curricular (e não do ano referente às UC atrasadas). A inscrição nestas UC processa-se numa turma única, sendo da responsabilidade da gestão académica a posterior colocação nas diferentes turmas.

A inscrição em UC atrasadas está sujeita a emolumentos, conforme da tabela de emolumentos em vigor, que devem ser liquidados nos 5 dias subsequentes à inscrição sob pena da inscrição ser anulada.

6. Estatutos

As/Os estudantes que **não beneficiaram de estatuto especial no ano letivo anterior**, podem solicitar a sua atribuição, dentro dos prazos definidos na legislação e regulamentos em vigor, estando a informação necessária disponível no site da ESEL.

Os pedidos de estatuto são solicitados exclusivamente pelo/a estudante na Secretaria Virtual > Requisitar requerimentos -> Selecionar o estatuto aplicável, devendo para o efeito anexar a documentação própria que comprove as condições de elegibilidade legalmente exigidas para a atribuição do estatuto.

Caso não submetam a documentação solicitada ou caso submetam declarações com mais de 4 meses o pedido será indeferido.

7. Propina e Emolumentos

I. Dá-se nota de que as/os estudantes com valores em dívida, não têm válidos os registos dos resultados académicos no Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior, relativos ao período do incumprimento, pelo que a inscrição só é permitida no sistema se a dívida estiver regularizada até 48h antes da inscrição.

Assim, e por forma a evitar constrangimentos durante as inscrições, aconselha-se a verificação atempada da conta corrente ou o contacto com o Núcleo de Ação Social, para efeitos de plano de pagamentos.

II. A inscrição só está concluída se forem completados os dois passos. Os serviços académicos não se responsabilizarão no caso destes passos não terem sido concluídos, dado que a responsabilidade do ato é da/do estudante.

III. Caso as/os estudantes não conclua(m) a matrícula ela será anulada, e aplicados os emolumentos previstos no ponto 9.1 da tabela de emolumento para inscrições em atraso.

Após realização do pagamento da taxa de matrícula/inscrição | seguro escolar | 1ª prestação de propina – de acordo com o Aviso n.º 22/DSGAF/2024 ou Aviso n.º 23/DSGAF/2024 (aplicável às/aos estudantes internacionais), as/os estudantes deverão efetuar a inscrição.

IV. As/os estudantes que não realizem a sua inscrição nas datas definidas no Aviso n.º 42/DSGAF/2024 ficam sujeitos ao pagamento do emolumento previsto no ponto 9.1 da Tabela de Emolumentos em vigor – Matrícula/Inscrição fora do prazo.

V. Os pagamentos podem ser feitos por MBNET | referência multibanco | ou presencialmente na tesouraria.

Lisboa, 20 de maio de 2024